



PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. nº 104/14 – Autógrafo nº 53/14 – Proc. nº 2610/14-CMV - Proc. nº 8006/13-PMV

LEI Nº 5.020, DE 07 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 303.000,00.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS		
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS		
01.031.0001.2.001.3.1.90.05.00	Outros Benefícios Assistenciais.....	R\$	24.000,00
01.031.0001.2.001.3.1.90.16.00	Outras Desp. Variav. Pes. Civil.....	R\$	9.000,00
01.031.0001.2.001.3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas.....	R\$	30.000,00
01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00	Outros Servs. Terc. Pes. Jurídica.....	R\$	166.000,00
01.031.0001.2.001.4.4.90.52.00	Equipam. e Mats. Permanentes.....	R\$	74.000,00
	TOTALGERAL.....	R\$	303.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo



PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. nº 104/14 – Autógrafo nº 53/14 – Proc. nº 2610/14-CMV · Proc. nº 8006/13-PMV – Lei nº 5.020/14 – fl. 02

especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS		
01.01.00	<u>CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS</u>		
01.031.0001.2.001.3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas.....	R\$	54.000,00
01.031.0001.2.001.3.1.90.11.00	Venc tos. Vant. Fixas Pes. Civil.....	R\$	52.000,00
01.031.0001.2.001.3.1.90.13.00	Obrigações Patronais.....	R\$	79.000,00
01.031.0001.2.001.3.1.91.13.00	Obrigações Patronais-Intra Orçam.....	R\$	83.000,00
01.031.0001.2.001.3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil.....	R\$	2.900,00
01.031.0001.2.001.3.3.90.33.00	Passagens e Desp. c/ Locomoção.....	R\$	18.000,00
01.031.0001.2.001.3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria.....	R\$	5.400,00
01.031.0001.2.001.3.3.90.36.00	Outros Servs. Terc. Pes. Física.....	R\$	2.900,00
01.031.0001.2.001.3.3.90.37.00	Locação de Mão de Obra.....	R\$	2.900,00
01.031.0001.2.001.3.3.90.49.00	Auxílio Transporte.....	R\$	2.900,00
	TOTAL GERAL.....	R\$	303.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 07 de agosto de 2014.

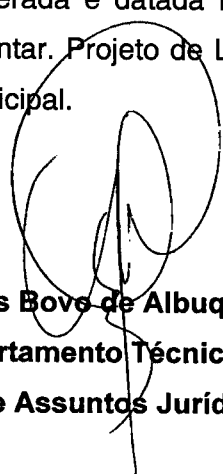
CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE AUGUSTO SAMPAIO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais



ANTONIO CARLOS PATARA
Secretário da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na
forma regulamentar. Projeto de Lei de iniciativa da Mesa
da Câmara Municipal.



Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais